



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIACÁ/RS, RELATIVAS À GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CLAUDIOMIRO FRACASSO E ANGELO GOLIN DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

VER. VALDECIR SCHENATTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIACÁ, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos regimentais e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o presente.

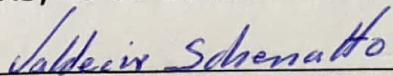
DECRETO

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Governo dos **Senhores CLAUDIOMIRO FRACASSO e ANGELO GOLIN**, administradores públicos do Poder Executivo Municipal de Ibiacá, referente ao **Exercício de 2017**, com base no **Parecer sob nº 19.760** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado nos autos do Processo de **Prestação de Contas nº 004396-0200/17-0, com decisão transitada em julgado.**

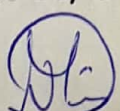
Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIACÁ/RS.

Ibiacá/RS, 29 de Outubro de 2019.


Ver. VALDECIR SCHENATTO
Presidente

Publique-se, Cumpra-se


Ver. VILMAR MÂNICA
Secretário